PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 2644, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento da primeira parcela de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício de 1999.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10 - O vencimento da primeira parcela de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do corrente exercício fica prorrogado do día 15 para o día 22 de fevereiro de 1999, com as vantagens previstas em lei.

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA / EM 29 DE JANEIRO DE 1999.

Jorge Tamora Prefeito municipal

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

24 MAR, 1999

Recebido